

Afacer

Município de Banabuiú
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régis s/n Cep. 63925 Fone: 210

Banabuiú - Ceará

Lei N. 95 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO SR. RAIMUNDO GONÇALVES PIMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

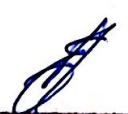
ART.1ª- Por força da presente lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Ilmo. Sr. RAIMUNDO GONÇALVES PIMENTA, com reconhecimento / aos seus relevantes serviços prestados ao povo de Banabuiú.

ART.2ª- Para a entrega do mencionado Título, o mesmo só será feito após entendimento mantido entre o Poder Legislativo e o homenageado.

ART.3ª- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação

ART.4ª- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de fevereiro de 1992.



Edivaldo Florenio de Almeida
1º-Secretário

Visto: Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

Presidente da Câmara M. de Banabuiú.



Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 21/2/92
Em 21/2/92
Secretário

MUNICIPIO DE BANABUIÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº ____/92

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 21/2/92
Em 21/2/92
Secretário

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO SR.
RAIMUNDO GONÇALVES PIMENTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º- POR FORÇA DA PRESENTE LEI, FICA OUTORGADO O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO EXMO. SR. RAIMUNDO GONÇALVES PIMENTA, COMO RECONHECIMENTO AOS SEUS RELEVANTES, SERVIÇOS PRESTADOS AO POVO DE BANABUIÚ.

ART.2º- PARA A ENTREGA DO MENCIONADO TÍTULO, O MESMO SERÁ FEITO APOS ENTENDIMENTO MANTIDO ENTRE O PODER LEGISLATIVO E O HOMENAGEADO;

ART.3º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

ART.4º- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Fevereiro de 1992.

Maria de Sousa

Maria de Sousa

Versadora

Francisco de Assis
Antonio de Almeida
Antonio Eduardo Nogueira
Teixeira Rodrigues Neto
Raimundo dos Santos Vasconcelos
José de Souza do Rê
Levi dos Santos
Américo Bento Soares



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria da vereadora Maria de Sousa, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 21 de fevereiro de 1992.

A Comissão:

Maria de Sousa
Maria de Sousa

Antonio Eduardo Nogueira
Luis Lopes Silveira
Luis Lopes Silveira